**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2021.**

**Altera a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, para remanejar o Departamento de Compras e Licitação, e sua estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba - SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Departamento de Compras e Licitação, e sua respectiva estrutura administrativa, fica remanejado da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 12, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 236, de 28 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em de de 2021, 460º da Fundação da Cidade e 67 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

**Prefeito**

**Ofício nº 270/GABPREF/2021**

**Assunto: Mensagem de Projeto de Lei Complementar**

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

**Excelentíssimas Vereadoras,**

**Excelentíssimos Vereadores.**

Tenho a honra de submeter a Vossas Excelências para a elevada apreciação do Egrégio Parlamento Municipal o incluso projeto de Lei Complementar que tem por escopo **alterar a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, para remanejar o Departamento de Compras e Licitação e, sua estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização.**

Esta é a razão pela qual rogo a Vossas Excelências a costumeira atenção, no sentido de apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar, com meus cordiais cumprimentos.

Itaquaquecetuba, 12 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**

**Prefeito**